

Referências das Rotinas Administrativas da Secretaria das Turmas Recursais

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-SETRE-002 – Gerir a Secretaria das Turmas Recursais

Com vigência a partir de 30/11/2017 e com revalidação em 12/09/2018

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais

Aviso CGJ 120/2007 – Avisa que é obrigatória a inserção e atualização de todos os dados referentes às partes em cumprimento ao artigo 6. da Resolução n. 6/2006, da Corregedoria, no momento da ciência da respectiva informação.

Ato Normativo TJ 26/2009 – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Ato Normativo TJ 16/2006 - Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - PJERJ.

Constituição da República Federativa do Brasil

Código de Processo Civil

Lei Federal nº 9099/1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Lei Federal nº 12.008/2009 - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Aviso CGJ nº 488/2005 – Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004 (Prioridade pessoa com idade igual ou superior a 60 anos).

Aviso CGJ nº 611/2010 - Avisa aos titulares, responsáveis pelo expediente e encarregados, bem como aos

seus substitutos, que deverão consultar e fazer a manutenção diária de suas caixas de correio eletrônico, a fim de que comunicações e manifestações sejam recebidas e prontamente respondidas, sob pena de responsabilidade disciplinar.

Ato Executivo 3142/2010 - Resolve instituir a utilização do papel reciclado em todos os impressos das unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Provimento CGJ nº 74/2009 – Resolve que o horário individual dos servidores deverá ser afixado e mantido no quadro de publicidade da Serventia na forma do artigo 175, inciso V da Consolidação Normativa em vigor, e dá outras providências.

Ato Normativo TJ nº 3/2009 - Estabelece normas e diretrizes dos Atos funcionais dos Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disciplinando os Direitos e Deveres e dá outras providências.

Ato Normativo TJ nº 24/2011 - Dispõe sobre o Programa de Estágio junto aos órgãos de Prestação Jurisdicional e Programa de Estágio Acadêmico na Área Administrativa, ambos remunerados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 3/2012 - Dispõe sobre o Programa de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 28/2012 – Resolvem que os ofícios de requisição de informação dirigidos à 1ª Instância, como, exemplificativamente, para instrução de agravos de instrumento, habeas corpus e mandados de segurança, serão obrigatoriamente veiculados por meio eletrônico, através do sistema do Malote Digital, para a respectiva Serventia. É de responsabilidade exclusiva do Titular/Responsável pelo Expediente da Serventia ou Secretário do Órgão Julgador da 2ª Instância o gerenciamento do sistema de Malote Digital, especialmente para os fins visados neste Ato Executivo.

Aviso CGJ nº 584/2007 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção e atualização dos dados referentes às partes.

Resolução nº 07/2013 - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia Judicial de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

RAD-SETRE-003 – Receber e Distribuir Documentos

Com vigência a partir de 30/11/2017 e com revalidação em 12/09/2018

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Judiciais

Lei Estadual nº 2.988/1998 – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

Lei Federal nº 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

RAD-SETRE-004 – Preparar e Apoiar a Realização de Sessões

Com vigência a partir de 24/11/2017 e com revalidação em 12/09/2018

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Judiciais

Aviso Conjunto TJ/CGJ 28/2006 - Avisam que a partir desta data o lançamento das sentenças e decisões no sistema informatizado do Poder Judiciário obedecerá tabela em anexo.;

Aviso Conjunto TJ/CGJ 43/2006 - Avisam aos Senhores Magistrados e Serventuários que a partir desta data o lançamento das sentenças e decisões no Sistema Informatizado obedecerá a tabela em anexo.

RAD-SETRE-005 – Registrar e Publicar Acórdãos e Decisões Monocráticas

Com vigência a partir de 24/11/2017 e com revalidação em 12/09/2018

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Judiciais

RAD-SETRE- 007 – Elaborar e Processar Documentos

Com vigência a partir de 13/11/2017 e com revalidação em 12/09/2018

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Judiciais

RAD-SETRE- 008 – Encaminhar Documentos

Com vigência a partir de 30/11/2017 e com revalidação em 12/09/2018

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Judiciais

RAD-SETRE- 009 – Realizar Atendimento no Balcão

Com vigência a partir de 30/11/2017 e com revalidação em 12/09/2018

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Judiciais

Lei Estadual nº 2.988/1998 – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

Lei Federal nº 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br